

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO
DE ALIMENTOS**

RESOLUÇÃO No- 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga os preços de referência para a aquisição de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, estabelecidos pela Resolução nº 47 de 20 de julho de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, e o art. 21 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto na Nota Técnica SUGOF/GERAB nº 053, de 14 de novembro de 2012, da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 28 de fevereiro de 2013, os preços de referência de que trata o art. 2º da Resolução nº 47, de 20 de julho de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAA, para aquisição do leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite.

Art. 2º Convalidar as aquisições de leite realizadas até a data de publicação desta Portaria com base nos preços de referência de que trata o art. 2º da Resolução nº 47, de 2012, do GGPAA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAYA TAKAGI

Representante do Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome